



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E A ENTIDADE INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Marly Paulino Fagundes**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0/PR., inscrita no CPF sob o nº 604.833.189-49; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, **Adriane da Silva Jorge Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambos com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratada, **INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, com sede na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, Sorocaba, São Paulo, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, representada neste ato pelo Diretor de Operações, João Gilberto Rocha Gonzalez, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP e do CPF nº 106.006.248-89. E, pelas partes, é dito o que segue:

1. Que em 25 de junho de 2019, firmaram o Contrato de Gestão nº **001/2019**, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto a “**O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais**”, no valor anual de **R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais)**, na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de **R\$ \$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com prazo de execução a partir de **01/07/2019** até dia **30/06/2021**.
2. Que em 04/03/20, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **primeira** vez de modo a: a) repactuar o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, elevando-o em 1,2110705%, representando um acréscimo de **R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**;
3. Que assim sendo, e tendo em vista as justificativas documentadas no Protocolo nº 42679/2019 e no Parecer Jurídico nº 957/2019 da PROGE, com fulcro no art. 112, § 1º, I e II, §3º, I da Lei Estadual nº 15.608/2007, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **segunda** vez de modo a: **a) aumentar quantitativamente** a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), a partir do dia 01/01/2020 conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

CARGO	QUANTIDADE	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 4.510,55
ENFERMEIRO	1	R\$ 4.849,14
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	R\$ 6.356,52
TOTAL MENSAL		R\$ 15.716,21

b) aumentar qualitativamente a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 5.292,05 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	TOTAL
CONTROLADOR DE ACESSO	2	R\$ 5.292,05
TOTAL MENSAL		R\$ 5.292,05

c) suprimir a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando em uma redução mensal de R\$ 18.729,28 (dezoito mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	TOTAL
SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS	1	R\$ 5.926,78
TEC. SEG. DO TRABALHO	1	R\$ 3.850,55
AUXILIAR DE LIMPEZA	2	R\$ 5.255,69
APRENDIZ	2	R\$ 3.696,26
TOTAL MENSAL		R\$ 18.729,28

4. O valor total do contrato considerando o aumento quantitativo e qualitativo e supressão passará a R\$ 57.245.518,68 (cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), sendo o repasse mensal de R\$ 2.385.799,69 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).
5. Que as despesas do presente aditamento serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias:
06.001.010.302.0093.2032.3.3.50.43.99.02

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Pinhais, 04/03/20.

Marly Paulino Fagundes
Prefeita Municipal

Adriane da Silva Jorge Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

João Gilberto Rocha Gonzalez
INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO